



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº 334, DE 2025

Requer a realização de Sessão Especial destinada a celebrar os 24 anos da Lei nº 10.216, de 2001.

AUTORIA: Senador Rogério Carvalho (PT/SE), Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS/RS), Senador Humberto Costa (PT/PE), Senador Paulo Paim (PT/RS), Senador Romário (PL/RJ), Senador Weverton (PDT/MA)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Rogério Carvalho

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 199 do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de Sessão Especial, a ser realizada em data oportuna, a fim de celebrar os "24 anos da Lei nº 10.216, de 2001" e a importância da reforma psiquiátrica brasileira para a proteção aos direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais.

Proponho para a sessão a presença dos seguintes convidados:

- o Senhor Paulo Delgado, ex-Deputado, autor do projeto que originou a Lei nº 10.216, de 2001;
- a Doutora Sônia Barros, Diretora do Departamento de Saúde Mental, Álcool e outras Drogas do Ministério da Saúde;
- a Senhora Erika Kokay, Deputada, primeira Coordenadora da Frente Parlamentar Mista em Defesa da Reforma Psiquiátrica e da Luta Antimanicomial;
- o Senhor Pastor Henrique Vieira, Deputado, Coordenador da Frente Parlamentar Mista em Defesa da Reforma Psiquiátrica e da Luta Antimanicomial;
- o Senhor Pedro Campos, Deputado, Coordenador da Frente Parlamentar Mista para Promoção da Saúde Mental;
- o Doutor Cristian Morales Fuhrmann, representante da Organização Panamericana de Saúde (OPAS) no Brasil;
- a Doutora Tânia Mara Coelho, Presidente do Conselho Nacional das Secretarias Estaduais de Saúde (CONASS);

- a Doutora Fernanda Magano, Presidente do Conselho Nacional de Saúde (CNS);
- o Doutor Hisham Mohamad Hamida, Presidente do Conselho Nacional dos Secretários Municipais de Saúde (CONASEMS);
- a Doutora Ana Paula Gujor, Presidente da Associação Brasileira de Saúde Mental (ABRASME);
- a Doutora Mirian Abu-id, Psiquiatra, representante da Rede Nacional de Luta Antimanicomial (RENILA);
- o Senhor Kleidson Oliveira Bezerra, Redutor de Danos e membro da Rede de Atenção Psicossocial de Brasília;
- a Senhora Helisleide Bonfim, Atriz e membra da Rede de Atenção Psicossocial de Salvador;
- o Doutor Ileno Costa, Psicólogo, Professor decano da Universidade de Brasília (UnB);
- representante Grupo de Artes – CAPS de Brasília (composição completa, para a cerimônia de encerramento).

JUSTIFICAÇÃO

O presente Requerimento tem por objetivo celebrar os 24 anos da Lei nº 10.216, de 2001, marco histórico na proteção dos direitos das pessoas com transtornos mentais no Brasil. Essa legislação é amplamente reconhecida como o eixo central de uma transformação profunda na política de saúde mental do país, ao redirecionar o modelo assistencial para uma abordagem pautada na dignidade, na autonomia e na inclusão social.

A Sessão Especial proposta constituirá um momento de reflexão e diálogo sobre os avanços decorrentes dessa reorientação, atualmente considerada uma das referências mundiais em atenção psicossocial. Serão palestrantes o primeiro signatário, Senador Rogério Carvalho; o ex-Deputado Paulo Delgado, autor do projeto de lei que deu origem à norma; e a Dra. Sônia Barros, Diretora

do Departamento de Saúde Mental, Álcool e Outras Drogas do Ministério da Saúde. A audiência contará com os convidados indicados neste Requerimento, bem como com a participação de representantes da sociedade civil e de profissionais da área. O encerramento será conduzido pelo Grupo de Artes do CAPS de Brasília.

A Lei nº 10.216, de 2001, estabelece diretrizes fundamentais para a garantia de direitos das pessoas com transtornos mentais, promovendo a desinstitucionalização e a reintegração social por meio de serviços comunitários. Ao assegurar acesso a tratamento adequado, com respeito à dignidade e à autonomia dos indivíduos, a legislação rompeu com a lógica manicomial — historicamente associada à violência e à violação de direitos —, promovendo um novo paradigma de cuidado em liberdade.

A aprovação da Lei consolidou o Brasil como referência internacional na reformulação da atenção em saúde mental. Conforme reconhecido pela Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS) e pela Organização Mundial da Saúde (OMS), "o exemplo das redes de saúde mental de base comunitária no Brasil demonstra como um país pode implantar serviços em larga escala com foco em recuperação [*recovery*] e baseados em direitos humanos".

Atualmente, o país conta com 6.397 pontos de atenção em saúde mental, integrando uma ampla rede de serviços comunitários. Até março de 2025, a Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) registra 3.019 Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) habilitados pelo Ministério da Saúde, dos quais 2.595 foram implementados após a promulgação da Lei, evidenciando seu papel estratégico na indução de mudanças estruturais no modelo assistencial.

Graças a esse novo modelo, o Brasil conseguiu reduzir em 90% os leitos em hospitais psiquiátricos, ao mesmo tempo em que expandiu e consolidou a RAPS como uma das maiores redes públicas de saúde mental do mundo.

Dessa forma, comemorar os 24 anos da Lei nº 10.216, de 2001, é uma oportunidade ímpar para promover a conscientização sobre saúde mental, refletir

sobre os avanços conquistados e enfrentar os desafios ainda existentes. Trata-se de um momento simbólico para reafirmarmos nosso compromisso com a construção de uma sociedade mais justa, solidária e inclusiva.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres Pares para a aprovação deste Requerimento.

Sala das Sessões, 29 de abril de 2025.

Senador Rogério Carvalho
(PT - SE)